CEDENTE: **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, Autarquia Federal criada pela Lei Federal nº 4.324/64, com sede situada na SHIN CA 7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, 71503-507 - Brasília – DF, neste ato representado por seu Presidente Dr. Juliano do Vale.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO TERMO

O presente termo possui como objeto a utilização de uma vaga de garagem no subsolo da sede do Conselho Federal de Odontologia, situada SHIN CA 7 - Lote 2 - Bloco B - Lago Norte, 71503-507 - Brasília – DF, mediante realização de cadastramento prévio de apenas um veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DO TERMO

O presente termo tem com prazo de duração o período de 12 (doze meses), iniciado após a sua assinatura, podendo ser renovado pelo mesmo período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO USO DO BEM IMÓVEL

A vaga de garagem cedida pelo Conselho Federal de Odontologia, somente poderá ser utilizada pelo usuário, previamente autorizado, durante dia e hora de expediente na Autarquia Federal. O usuário apenas terá direito a utilização de uma vaga de garagem. Sendo-lhe vedada a cessão da mesma para terceiros, seja a que título for.

A vaga cedida deverá ser utilizada para o fim específico. O uso e gozo da mesma deverá ser pacífico e harmônico, principalmente com relação aos ocupantes das vagas vizinhas.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDE PATRIMONIAL

O usuário que utilizar a vaga de garagem cedida será responsável por qualquer espécie de dano patrimonial causado ao imóvel do Conselho Federal de Odontologia ou ao patrimônio de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DOS VEÍCULOS

O Conselho Federal de Odontologia não se responsabilizará por qualquer espécie de dano causado ao veículo de propriedade do funcionário. Não se responsabilizará também pelos pertentes pessoais que permanecerem no interior do veículo durante o período de expediente.

Da mesma forma, não haverá qualquer responsabilidade do Conselho Federal de Odontologia nos casos de roubo ou furto do veículo do usuário em suas dependências.

Possíveis colisões ocorridas entre os veículos estacionados nas vagas do Conselho Federal de Odontologia serão de absoluta responsabilidade dos respectivos proprietários, que resolverão seus conflitos perante o foro estabelecido pela legislação civil.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, independentemente da aquiescência do usuário, por decisão unilateral do Conselho Federal de Odontologia.

Será também rescindido nas hipóteses em que o presente termo for desrespeitado em suas demais cláusulas.

Brasília (DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FUNCIONÁRIO/USUÁRIO**

**DADOS DO VEÍCULO**

**MODELO:**

**ANO:**

**PLACA:**